



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 03/2023 – FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS**  
**(162022)**

O projeto acadêmico FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022), sob responsabilidade de sua Coordenadora, Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de investigar as competências digitais para o ensino e o desenvolvimento de recursos e tecnologias educacionais aplicadas nos processos formativos dos servidores da UFRN.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto FUNPEC/UFRN/COMPETÊNCIAS DIGITAIS (162022).

1.2 Este edital está disponível no site da SEDIS.

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

### **2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

2.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsista pesquisador servidores técnico-administrativos permanentes do quadro da UFRN que reunirem os seguintes requisitos:

- i. Ser servidor técnico-administrativo da UFRN.
- ii. Ter titulação mínima de especialista.
- iii. Para o Eixo de Pesquisa 01, ter experiência comprovada na instalação, configuração, sustentação e customização de ambiente virtual de ensino-aprendizagem.
- iv. Para o Eixo de Pesquisa 02, ter experiência comprovada em atendimento de suporte a professores, tutores e alunos em ambiente virtual de ensino-aprendizagem.

### **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Será ofertada vagas, em dois eixos de pesquisa, para a formação de cadastro de reserva, conforme quadro a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**QUADRO 1- SELEÇÃO DE PESQUISADOR - SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Eixo de pesquisa	Função do bolsista no projeto	Requisitos Básicos	Valor mensal da bolsa (R\$)	Quantidade de bolsas (meses)	Carga Horária (hora/semana)	Titulação	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
01. Recursos e tecnologias educacionais	Apoiar o desenvolvimento de pesquisa com foco nos processos de configuração, sustentação e de customização de plataforma virtuais de ensino-aprendizagem (Moodle).	Possuir efetiva experiência nos processos de instalação, configuração, sustentação, customização de plataforma virtual de ensino-aprendizagem (Moodle).	R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).	12 bolsas, sendo possível prorrogação até a finalização do projeto.	10 h/s	Especialização	a) elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às atividades realizadas durante a sua participação no projeto de pesquisa; b) participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado; c) desenvolver atividades de apoio à pesquisa, com foco nas colaborações desenvolvidas no âmbito do Projeto; d) desenvolver atividades de pesquisa, direcionado à configuração, sustentação e na customização de plataformas virtuais de aprendizagem e a formação inicial e continuada; e) desenvolver trabalhos científicos na área do projeto.
02. Formação de competências digitais	Apoiar o desenvolvimento de pesquisa com foco nos processos de ensino-aprendizagem para a formação de competências digitais de servidores da UFRN a partir de plataforma virtual de ensino-aprendizagem (Moodle).	Possuir efetiva experiência no suporte, configuração e adaptação de módulos em plataforma virtual de ensino-aprendizagem (Moodle).	R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).	12 bolsas, sendo possível prorrogação até a finalização do projeto.	10 h/s	Especialização	a) elaborar e apresentar os relatórios de produção referente às atividades realizadas durante a sua participação no projeto de pesquisa; b) participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado; c) desenvolver atividades de apoio à pesquisa, com foco nas colaborações desenvolvidas no âmbito do Projeto; d) desenvolver atividades de pesquisa, focando no suporte e na configuração de plataformas virtuais de aprendizagem e a formação inicial e continuada; e) desenvolver trabalhos científicos na área do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <<https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>>, no período 23 de outubro a 27 de outubro de 2023, observado o horário de Natal (RN).

4.3 Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

4.4 O candidato deverá realizar o *upload* dos documentos relacionados a seguir, na referida plataforma de inscrição, em arquivos eletrônicos no formato pdf, limitado a 2Mb o tamanho de cada arquivo.

a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte.

b) Cadastro de pessoa física (CPF).

c) Comprovante de residência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias contados da data do lançamento deste Edital, preferencialmente em nome do candidato.

d) Declaração funcional emitida pelo do SIGRH.

e) Comproverantes das informações constantes do *curriculum* acadêmico-profissional, de acordo com os itens objetos de pontuação estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4.4.1 A não vinculação dos documentos inseridos no sistema ao presente edital levará ao **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** do candidato.

4.4.2 A SEDIS-UFRN não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recepcionadas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados

4.5 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

4.7 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

4.8 A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.9 Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas neste Edital.

4.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída da análise do currículo do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

5.2 Será realizada a análise do curriculum acadêmico-profissional de cada candidato que tiver inscrição DEFERIDA no processo seletivo, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e II deste Edital e com os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum acadêmico-profissional será realizada por comissão examinadora definida no item 5.4.
- b) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O candidato que obtiver maior número de pontos receberá argumento 10,00 (dez) e os demais receberão um argumento na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.
- c) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no *curriculum* acadêmico-profissional será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando a eliminação automática do candidato.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver argumento inferior a 2,00 (dois) na apuração do resultado da análise do curriculum.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES REGO.
- APUENA VIEIRA GOMES.
- DENNYS LEITE MAIA.

5.5 Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação.

5.6 No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma área/vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas às áreas de Educação a Distância.
- c) Candidato com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

5.7 Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.1, para efeitos de classificação dos candidatos.

5.8 A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução conjunta 001/2022 - CONSAD/CONSEPE ficam vedadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

- I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº, da Lei nº 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - o pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada na página da Sedis.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Quadro 1 – Cronograma do processo de seleção.

<b>Atividade</b>	<b>Aprazamento</b>
Lançamento do edital	<b>23/10/2023</b>
Inscrições	<b>23/10 a 27/10/2023</b>
Análise da regularidade formal das inscrições e homologação das inscrições	<b>30/10/2023</b>
Análise do curriculum acadêmico-profissional	<b>31/10/2023 e 01/11/2023</b>
Resultado da análise do curriculum acadêmico-profissional	<b>06/11/2023</b>
Recursos administrativos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	<b>07/11/2023</b>
Análise dos recursos contra análise do curriculum acadêmico-profissional	<b>08/11/2023</b>
Homologação e publicação do resultado final	<b>09/11/2023</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

12.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

11.3. Para informações adicionais, contatar [secretaria.sedis.ufrn@gmail.com](mailto:secretaria.sedis.ufrn@gmail.com).

Natal, 20 de outubro de 2023.

*Assinado digitalmente*  
MARIA CARMEM FREIRE DIÓGENES RÊGO  
Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

Tabela de pontuação da análise do *currículum* acadêmico-profissional do candidato para a vaga *Recursos e tecnologias educacionais*

#	Critério*	Pontuação
1	Mestrado	50 pontos
2	Especialização	40 pontos
3	Experiência na instalação, customização, inserção de novos módulos e configuração do ambiente virtual de aprendizagem Moodle **	40 pontos
5	Publicação de artigo em anais de eventos na área de informática e educação/tecnologias educacionais	10 pontos
6	Publicação de artigo em capítulo de livro na área de informática e educação/tecnologias educacionais	20 pontos
7	Publicação de artigo em periódico na área de informática e educação/tecnologias educacionais	30 pontos

\* Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta.

\*\*Para fins de comprovação, será considerado Declaração original da instituição emitente em papel timbrado, assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do candidato e que especifique período e descrição das atividades técnicas desenvolvidas que comprovem a experiência exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

Tabela de pontuação da análise do *currículo* acadêmico-profissional do candidato para a vaga do eixo de pesquisa *Formação de competências digitais*

#	Critério*	Pontuação
1	Mestrado	50 pontos
2	Especialização	40 pontos
4	Experiência no suporte a docentes, tutores e alunos no uso do ambiente virtual de aprendizagem (Moodle)**	30 pontos
5	Apresentação de trabalhos/palestras na área de Educação a Distância	05 pontos por trabalhos apresentados nos últimos 5 anos.
6	Publicação de artigo em anais de eventos na área de informática e educação/ tecnologias educacionais	10 pontos
7	Publicação de artigo em capítulo de livro na área de informática e educação/tecnologias educacionais	20 pontos
8	Publicação de artigo em periódico na área de informática e educação/tecnologias educacionais	30 pontos

\* Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta.

\*\*Para fins de comprovação, será considerado Declaração original da instituição emitente em papel timbrado, assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do candidato e que especifique período e descrição das atividades técnicas desenvolvidas que comprovem a experiência exigida.

## Assinatura de Documento Digitalizado

### Dados do Documento

**Descrição:** Edital 03/2023-Competências Digitais

**Criado por:** Camila Maria Gomes Gonçalves (\*\*\*.269.334-\*\*) em 20 de Outubro de 2023 às 08:06

**Nome do Arquivo Original:** EDITAL\_3\_SEDIS\_COMPETÊNCIAS DIGITAIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS.pdf

**Md5 Checksum do Arquivo Original:** 2938a537fd098b78b7ac87221a49d139



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO**, **CPF: \*\*\*.881.014-\*\***, em 20 de Outubro de 2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **B7DCFBCE** e o código CRC **392F6EF9**.